

PROCESSO SELETIVO 003/2021 – IGH/GO

ANEXO VI

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 003/2021 – IGH/GO (Processo seletivo objetivando a COMPRA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para o **HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120; **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210; **MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES – MNSL**, registrada no CNES sob o nº 2339080, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia – GO, CEP 74.640-210.

ITEM 10 – Bomba de infusão

1 Proponente: **HOSPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 05.743.288/0001-08**

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados os documentos exigidos no item 5.3.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

Cumpra-se ressaltar que toda documentação fora entregue na data e hora determinado, conforme determinado no edital.



PROCESSO SELETIVO 003/2021 – IGH/GO

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

E – Conforme avaliação da Engenharia Clínica, o equipamento atende não atende ao quanto previsto no processo seletivo, uma vez que o equipamento possui garantia inferior a 24 meses.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela **NÃO** habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 03/2021 - HMI, vem **NÃO HABILITAR** a proponente **HOSPCOM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 05.743.288/0001-08** em relação ao presente item, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, **declarando o processo seletivo, no presente item, DESERTO.**

Adriano Municy

Comissão de Processo Seletivo IGH